



PRIMEIRO TERMO ADITIVO NO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO Nº 01/2020

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO PROCESSO 3421/2020 CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DA ALDEIA, NESTE ATO REPRESENTADO PELO SENHOR SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FAZENDA, RENALDO MARTINS BARRETO, PORTADOR DA CARTEIRA DE IDENTIDADE Nº 533452417 EXPEDIDO PELO SSP/SP E CPF Nº 037.172.997-19, RESIDENTE E DOMICILIADO NO MUNICÍPIO ARRAIAL DO CABO, RJ, DORAVANTE DENOMINADO CONTRATANTE, E A INSTITUIÇÃO FINANCEIRA ITAU UNIBANCO S.A, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº 60.701.190/0001-04, COM SEDE NA PRAÇA ALFREDO EGYDIO DE SOUZA ARANHA 100, PARQUE JABAQUARA, SÃO PAULO/SP NESTE ATO REPRESENTADO POR VALTER TALLES DO NASCIMENTO, ANALISTA DE PRODUTOS, CASADO, PORTADOR DA CARTEIRA DE IDENTIDADE Nº 27.341.885-3, EXPEDIDA PELO SSP/SP, E CPF Nº 259.363.258-57, RESIDENTE E DOMICILIADO NO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO/SP E A SENHORA SANDRA REGINA RINCÃO, ANALISTA DE PRODUTOS, SOLTEIRA, PORTADORA DA CARTEIRA DE IDENTIDADE Nº 33.971.391-4, E CPF Nº 300.822.988-31, RESIDENTE E DOMICILIADO NO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO/SP, ORA DENOMINADA CONTRATADA, RESOLVEM ADITAR:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO – Por este instrumento e na melhor forma de direto os **CONTRATANTES** acima qualificados, aditam o contrato de credenciamento o procedimento de ARRECADAÇÃO E RECEBIMENTO DE TODOS OS TRIBUTOS MUNICIPAIS através de Documento de Arrecadação Municipal - DAM, obrigatoriamente em padrão da Federação Brasileira de Bancos - FEBRABAN, com prestação de contas por meio magnético dos valores arrecadados.

CLÁUSULA SEGUNDA: DO PRAZO: Fica prorrogado o prazo de contratação do serviço por 12 (doze) meses a partir de 22/04/2021, consoante ao art. 57, inciso I da Lei Federal 8.666/93.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA.
Secretaria Municipal de Administração



CLÁUSULA TERCEIRA: DO VALOR: DAS TARIFAS PELA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS:

O CONTRATANTE pagará à CONTRATADA pela prestação dos serviços os seguintes valores unitários, para o período de 12 (doze) meses de credenciamento com a aplicação do índice do IPCA-E de 4,83%:

a. **R\$ 4,72** (quatro reais e setenta e dois centavos) por recebimento, em favor do CONTRATANTE, de documentos com Código de Barras padrão FEBRABAN efetuados via Guichês de Caixas;

b. **R\$ 3,40** (três reais e quarenta centavos) por recebimento, em favor do CONTRATANTE de documentos com códigos de barras padrão FEBRABAN efetuados nos correspondentes bancários;

c. **R\$2,69** (dois reais e sessenta e nove centavos) por recebimento, em favor do CONTRATANTE de documentos com Códigos de Barras padrão FEBRABAN efetuados na Internet Home/office, Banking/Mobile, Terminais de Autoatendimento, débitos automáticos.

CLÁUSULA QUARTA: DO VALOR: Alterar o valor estimado de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), para o valor estimado de R\$ 209.660,00 (duzentos mil reais), de acordo com o índice de IPCA-E, com o percentual de 4,83%.

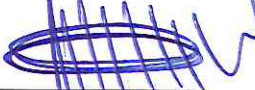
CLÁUSULA QUINTA: Ficam mantidas em sua original forma as demais cláusulas do contrato ora aditado.

E, por estarem de acordo, lavrou-se o presente **TERMO ADITIVO**, em 03 (três) vias de igual teor e validade, lidas e achadas conforme pelas testemunhas abaixo nomeadas e assinadas, para que produzam os seus devidos e legais efeitos.

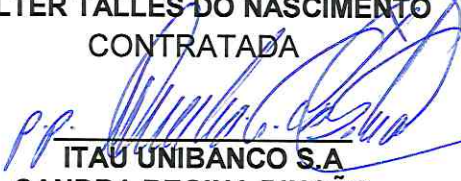
São Pedro da Aldeia, 22 de abril de 2021.


Renaldo Martins Barreto
Secretário Municipal de Fazenda
Matrícula 37851

MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DA ALDEIA
Secretário Municipal de Fazenda
Renaldo Martins Barreto
CONTRATANTE


ITAU UNIBANCO S.A
VALTER TALLES DO NASCIMENTO
CONTRATADA

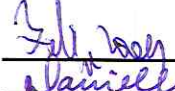
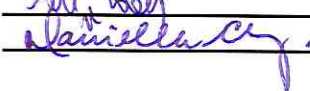
Valter Telles do Nascimento
OAB/SP nº 338.070


ITAU UNIBANCO S.A
SANDRA REGINA RINCÃO
CONTRATADA

Maria Amélia Gomes da Silva
Analista de Produtos SR
001775543/A

TESTEMUNHAS:

Equipe Novaes dos S. Fonseca
PMSPA
Matrícula: 30326

Daniela Cruz 2
PMSPA
Mat.: 2743